



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**24/05/2019**

Edição N° 093



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



## COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

### **DICOGE 1.2 - Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça**

Renumeração do subitem 4.2, que passará a corresponder ao subitem 4.1, e dá nova redação ao subitem 4.2, ambos do Capítulo XIII do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

### **DICOGE-3.1 - PROCESSO Nº 2019/27900**

Aprovação de parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria

### **DICOGE-3.1 - P O R T A R I A Nº 49/2019**

Substituição de agente delegatário

### **DICOGE-3.1 - PROCESSO Nº 2019/47487**

Aprovação de parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria

### **DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 50/2019**

Vacância da delegação correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Caetano do Sul

### **DICOGE 3.1 - PROCESSO Nº 2017/47955**

Aprovação de parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria

### **DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 51/2019**

Substituição de agente delegatário



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES

### **INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1002363-69.2018.8.26.0047**

Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Assis



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0196/2019 - Processo 0005431-79.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0196/2019 - Processo 0139280-02.2008.8.26.0100 (100.08.139280-5)**

Cancelamento e Retif. de Registro Público (em geral) - REGISTROS PÚBLICOS

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0197/2019 - Processo 1003721-70.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0197/2019 - Processo 1015580-83.2019.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0197/2019 - Processo 1016918-92.2019.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0197/2019 - Processo 1026085-36.2019.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0197/2019 - Processo 1027409-61.2019.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0197/2019 - Processo 1045743-46.2019.8.26.0100**  
Oposição - Intervenção de Terceiros

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0197/2019 - Processo 1046414-40.2017.8.26.0100**  
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0197/2019 - Processo 1051268-43.2018.8.26.0100**  
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0197/2019 - Processo 1057232-85.2016.8.26.0100**  
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0197/2019 - Processo 1057942-71.2017.8.26.0100**  
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0197/2019 - Processo 1068623-03.2017.8.26.0100**  
Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0197/2019 - Processo 1075574-76.2018.8.26.0100**  
Pedido de Providências - Registro de Imóveis

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0197/2019 - Processo 1086655-56.2017.8.26.0100**  
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0197/2019 - Processo 1092319-39.2015.8.26.0100**  
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0197/2019 - Processo 1105862-41.2017.8.26.0100**  
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0197/2019 - Processo 1124781-78.2017.8.26.0100**  
Pedido de Providências - Registro de Imóveis

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0197/2019 - Processo 1132083-27.2018.8.26.0100**  
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 0008044-38.2019.8.26.0100 (processo principal 0159720-19.2008.8.26.0100)**  
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 0026071-40.2017.8.26.0100 (processo principal 0529586-66.1993.8.26.0100)**  
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 0085916-66.2018.8.26.0100**  
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 1011779-62.2019.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 1014788-32.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Assento de nascimento**  
Pedido de Providências - Assento de nascimento

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 1017232-38.2019.8.26.0100**  
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 1017670-53.2018.8.26.0309**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Área de Imóvel

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 1018076-85.2019.8.26.0100**  
Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 1019256-39.2019.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Tomada de Decisão Apoiada

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 1024568-93.2019.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---



### **DICOGE 1.2 - Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça**

**Renumeração do subitem 4.2, que passará a corresponder ao subitem 4.1, e dá nova redação ao subitem 4.2, ambos do Capítulo XIII do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.**

#### **DICOGE 1.2**

#### **PROVIMENTO CG Nº 25/2019**

**Renumerar o subitem 4.2, que passará a corresponder ao subitem 4.1, e dá nova redação ao subitem 4.2, ambos do Capítulo XIII do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.**

O Desembargador **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a Meta 2 da Corregedoria Nacional de Justiça que foi adotada no "I Encontro de Corregedores do Serviço Extrajudicial", realizado em 7 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** que na Comarca da Capital a Corregedoria Permanente das cento e vinte e seis delegações dos serviços extrajudiciais de notas e de registro é atribuída à 1ª e à 2ª Varas de Registros Públicos;

**CONSIDERANDO** o decidido nos autos do processo n. 2017/249211;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O subitem 4.2 do Capítulo XIII do Tomo II das NSCGJ fica renumerado para o subitem 4.1, com a seguinte redação:

"4.1. O Juiz Corregedor Permanente seguirá o termo padrão de correição disponibilizado pela Corregedoria Geral da Justiça e, dentro do prazo determinado em Comunicado a ser publicado anualmente, encaminhará Ata, via 'Sistema de envio de Atas de Correição', à Corregedoria Geral da Justiça."

**Artigo 2º** - A redação do subitem 4.2 do Capítulo XIII do Tomo II das NSCGJ passa a ter a seguinte redação:

"4.2. Na Comarca da Capital, o termo padrão de correição previsto no subitem 4.1 deverá ser adotado em no mínimo dez correições, facultado o uso, nas demais unidades, de termo especial elaborado e aprovado pela Corregedoria Geral da Justiça".

**Artigo 3º** - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 21 de maio de 2019.

**GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE-3.1 - PROCESSO Nº 2019/27900**

**Aprovação de parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria**

#### **DICOGE-3.1**

## PROCESSO Nº 2019/27900 - PARAIBUNA

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) dispense a Sra. Thais Esgur Pereira Campos do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Paraibuna; b) designo o Sr. Clécio Romero Pereira, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Natividade da Serra, da Comarca de Paraibuna, para responder pelo expediente da referida delegação vaga. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 16 de maio de 2019 (a) **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO** - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### DICOGE-3.1 - P O R T A R I A Nº 49/2019

## Substituição de agente delegatário

### P O R T A R I A Nº 49/2019

**O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no exercício de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do Processo nº 2019/27900 - DICOGE - 3, que considerou caracterizada a quebra de confiança na pessoa da Sra. THAIS ESGUR PEREIRA CAMPOS, Interina do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Paraibuna;

**CONSIDERANDO** que a Sra. THAIS ESGUR PEREIRA CAMPOS foi designada pela Portaria nº 36, de 20 de abril de 2018, para responder pelo expediente do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Paraibuna, a partir de 05 de março de 2018;

**CONSIDERANDO** a regra do artigo 28, inciso XXIX, do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

### R E S O L V E :

**Artigo 1º: DISPENSAR** a Sra. THAIS ESGUR PEREIRA CAMPOS do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Paraibuna;

**Artigo 2º: DESIGNAR** para responder pelo referido expediente, o Sr. CLÉCIO ROMERO PEREIRA, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Natividade da Serra, da Comarca de Paraibuna;

**Artigo 3º: DETERMINAR** os efeitos da presente Portaria a partir de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se.

São Paulo, 16/05/2019

**GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### DICOGE-3.1 - PROCESSO Nº 2019/47487

## Aprovação de parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria

### PROCESSO Nº 2019/47487 - SÃO CAETANO DO SUL

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Caetano do Sul, a partir de 22.03.2019, em virtude do falecimento do Sr. Marcial Garcia; b) designo a Sra. Ana Lúcia de Campos Rufato, preposta substituta da referida unidade, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Caetano do Sul na lista das unidades vagas sob o nº 2067, pelo critério de Remoção. Baixe-

se Portaria. Publique-se. São Paulo, 17 de maio de 2019 (a) **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO** - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 50/2019

## Vacância da delegação correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Caetano do Sul

### P O R T A R I A Nº 50/2019

**O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no exercício de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. MARCIAL GARCIA, titular do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Caetano do Sul, ocorrido em 22 de março de 2019, com o que se extinguiu a respectiva delegação;

**CONSIDERANDO** o decidido nos autos do Processo nº 2019/47487 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

### R E S O L V E :

**DECLARAR** a vacância da delegação correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Caetano do Sul, a partir de 22 de março de 2019;

**DESIGNAR** a Sra. ANA LÚCIA DE CAMPOS RUFATO, Preposta Substituta da referida Unidade, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir da mesma data;

**INTEGRAR** a aludida delegação na lista das Unidades vagas sob o número 2067, pelo critério de Remoção.

Publique-se.

São Paulo, 17/05/2019

**GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### DICOGE 3.1 - PROCESSO Nº 2017/47955

## Aprovação de parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria

### PROCESSO Nº 2017/47955 - DUARTINA

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) dispenso o Sr. André Ricardo Canebo Nabas do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Lucianópolis, da Comarca de Duartina, a partir de 09.05.2019; b) designo a Sra. Bruna Akeimi Maia Kikuchi, preposta substituta da Unidade, para responder pelo expediente da referida delegação vaga, a partir de igual data. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 17 de maio de 2019 (a) **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO** - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 51/2019

## Substituição de agente delegatário

### P O R T A R I A Nº 51/2019

**O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no exercício de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a edição do Provimento nº 77, de 07 de novembro de 2018, pela E. Corregedoria Nacional de Justiça, que uniformizou as regras, em âmbito nacional, referentes às designações de responsáveis por Unidades Extrajudiciais vagas;

**CONSIDERANDO** que o Sr. ANDRÉ RICARDO CANEBO NABAS foi designado pela Portaria nº 77, de 07 de abril de 2017, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 24 de abril de 2017, para responder pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Lucianópolis, da Comarca de Duartina, a partir de 10 de fevereiro de 2017;

**CONSIDERANDO** que a designação do Sr. ANDRÉ RICARDO CANEBO NABAS é incompatível com as diretrizes constantes do Provimento editado pela E. Corregedoria Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do Processo nº 2017/47955 - DICOGE 3.1, bem como a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º: DISPENSAR** o Sr. ANDRÉ RICARDO CANEBO NABAS do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Lucianópolis, da Comarca de Duartina, a partir de 09 de maio de 2019;

**Artigo 2º: DESIGNAR** para responder pelo referido expediente, em substituição, a partir de igual data, a Sra. BRUNA AKEIMI MAIA KIKUCHI, preposta substituta da Unidade em questão.

Publique-se.

São Paulo, 17/05/2019

**GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1002363-69.2018.8.26.0047**

**Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Assis**

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

**INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO**

**Nº 1002363-69.2018.8.26.0047 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Assis - Apelante: TRIANGULO MINEIRO TRANSMISSORA S/A - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Assis - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Por maioria de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Pereira Calças, vencido, em parte, o Desembargador Pinheiro Franco, que votou por negar provimento. Declararão votos os Desembargadores Pinheiro Franco e Fernando Torres Garcia. - REGISTRO DE IMÓVEIS - SERVIDÃO ADMINISTRATIVA INSTITUÍDA POR DECISÃO JUDICIAL. I - EXIGÊNCIA DE PRÉVIA AVERBAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO IMÓVEL SERVIENTE NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR QUE NÃO DEVE SUBSISTIR. "SERVIDÃO ADMINISTRATIVA" NÃO SE CONFUNDE COM "SERVIDÃO DE PASSAGEM" PARA OS FINS DO ITEM 125.2 DAS NSCGJ. INFORMAÇÕES QUE INTEGRAM O CAR DEVEM PARTIR DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DO BEM IMÓVEL (OBJETO DA INSCRIÇÃO), NOS MOLDES DA LEI Nº 12.651/2012 E DO DECRETO Nº 7.830/2012, E NÃO DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ATÉ MESMO PORQUE TÊM O CONDÃO DE CRIAR RESTRIÇÕES DE USO PARA OS PRIMEIROS (DELIMITAÇÃO DOS REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, DAS ÁREAS DE USO RESTRITO, DAS ÁREAS CONSOLIDADAS E, CASO EXISTENTE, TAMBÉM DA LOCALIZAÇÃO DA RESERVA LEGAL, NOS MOLDES DO ART. 29, §1º, III, DA LEI Nº 12.651/2012). ELABORAÇÃO DO CAR PELA EMPRESA CONCESSIONÁRIA QUE ACARRETARIA, AINDA, ÔNUS DESPROPORCIONAL À EXTENSÃO DO DIREITO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA. II - EMOLUMENTOS QUE DEVEM SER FIXADOS EM CONSIDERAÇÃO À AVALIAÇÃO



ESTABELECIDA NA DEMANDA JUDICIAL, NOS MOLDES DO ART. 7º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI ESTADUAL Nº 11.331/2002. RECURSO PROVIDO, PARA AFASTAR A DÚVIDA SUSCITADA PELO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ASSIS-SP. - Adv: Cristiano Amaro Rodrigues (OAB: 84933/MG) - Marcos Edmar Ramos Alvares da Silva (OAB: 110856/MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0196/2019 - Processo 0005431-79.2018.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0196/2019**

Processo 0005431-79.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P.C. - T.P.L.T.C. - Vistos. Em resposta à consulta feita pelo 6º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, esclareço que o recolhimento da multa imposta na sentença (fls.495/503) deverá ser feito na guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no código "442-1 - Multas Processuais - Novo CPC". Com a comprovação do pagamento, dê-se ciência à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça e arquivem-se os autos. Int. (CP - 54) - ADV: ALVARO CELSO DE SOUZA JUNQUEIRA (OAB 161807/SP), JOSE DE MELLO JUNQUEIRA (OAB 18789/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0196/2019 - Processo 0139280-02.2008.8.26.0100 (100.08.139280-5)**

## **Cancelamento e Retif. de Registro Público (em geral) - REGISTROS PÚBLICOS**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0196/2019**

Processo 0139280-02.2008.8.26.0100 (100.08.139280-5) - Cancelamento e Retif. de Registro Público (em geral) - REGISTROS PÚBLICOS - Eliane Silva Leite Pereira - José Carlos Mora e outro - Vistos. Tendo em vista a certidão negativa de fl.114, como última tentativa de intimação do srº Vagner Nogueira Brandão, expeça-se novo mandado no endereço: Rua Senador Nelson Carneiro, nº 61, aptº 12-A - Vila Matilde, Cep: 08485-300. Com a juntada da certidão expedida pelo Oficial de Justiça, tornem os autos conclusos. Int. (CP - 202) - ADV: VICTOR MIRANDA DE TOLEDO (OAB 243323/SP), SILVIO ROBERTO DE JESUS MENDES (OAB 215584/SP), WENDEL BOLSSONARO (OAB 247289/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0197/2019 - Processo 1003721-70.2019.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Tabelionato de Notas**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **RELAÇÃO Nº 0197/2019**

Processo 1003721-70.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - Alfredo Leopoldo Reiss - - Edmea Costa - Vistos. Dê-se ciência ao Ministério Público acerca do cumprimento da decisão de bloqueio (fls.90/99), bem como efetiva intimação e inércia do interessado (fls.106/107). Aguarde-se em Cartório por 10 (dez) dias. Nada sendo requerido, remetamse os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: LEANDRO DOS SANTOS MACARIO (OAB 271773/SP), DELFIM JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB 371759/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0197/2019 - Processo 1015580-83.2019.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis**

### **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **RELAÇÃO Nº 0197/2019**

Processo 1015580-83.2019.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Jorge Alberto Asseis Carneiro e outros - Vistos. Retifico a decisão de fls. 96/97, na medida em que não há que se falar em gratuidade de justiça neste processo. Assim, manifeste-se o perito Assao Iwane, acerca da referida decisão, tendo em vista que haverá o pagamento de honorários. Defiro o prazo de 10 dias. Int. - ADV: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARNEIRO (OAB 267902/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0197/2019 - Processo 1016918-92.2019.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis**

### **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **RELAÇÃO Nº 0197/2019**

Processo 1016918-92.2019.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Fernando da Silva - - os autos aguardam manifestação do requerente sobre os honorários periciais estimados em R\$ 8.600,00, com o respectivo depósito. Prazo: 15 dias - ADV: SERGIO DONIZETTI SIECOLA (OAB 264273/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0197/2019 - Processo 1026085-36.2019.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis**

### **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **RELAÇÃO Nº 0197/2019**

Processo 1026085-36.2019.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Angela Marsella Perretta - - que decorreu o prazo sem manifestação dos autores quanto a r. decisão de fls.79, ficando os mesmos intimados a darem andamento ao processo no prazo de 30 dias, contados a partir de 17/05/2019. Decorrido este prazo, os autores serão intimados pessoalmente para que, em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, dêem andamento ao feito. - ADV: SILVIA MARQUES REGIS (OAB 308682/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0197/2019 - Processo 1027409-61.2019.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis**

### **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **RELAÇÃO Nº 0197/2019**

Processo 1027409-61.2019.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - Vistos. Aprovo os assistentes técnicos indicados à fl.61, bem como os quesitos apresentados à fl.63, os quais serão respondidos por ocasião da prova pericial. Cumpra-se a parte final da decisão de fls.58/59. Int. - ADV: ALLAN DE MATOS (OAB 320088/SP), EDGARD SILVEIRA BUENO FILHO (OAB 26548/SP), DIEGO ROMERO (OAB 341991/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0197/2019 - Processo 1045743-46.2019.8.26.0100**

## **Oposição - Intervenção de Terceiros**

### **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **RELAÇÃO Nº 0197/2019**

Processo 1045743-46.2019.8.26.0100 - Oposição - Intervenção de Terceiros - Viviane Bastos de Sena Escrivano - - Anderson Escrivano - Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil. Em razão do princípio da causalidade, condeno a parte autora a arcar com as custas e despesas processuais. Contudo, defiro a gratuidade de justiça, de modo que a cobrança das verbas de sucumbência ficará suspensa por 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 98, § 3º, do CPC. P.R.I.C. São Paulo, 22 de maio de 2019. - ADV: JÚLIO AUGUSTO LOPES (OAB 185008/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0197/2019 - Processo 1046414-40.2017.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS**

### **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0197/2019**

Processo 1046414-40.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Guairá Materiais de Construção e Administração Ltda - Municipalidade de São Paulo e outro - - Decorrido o prazo determinado à fls. 1533, em 13/05/2019, os autos aguardam manifestação da interessada. Prazo legal - ADV: MARCELO THIOILLIER (OAB 50060/SP), MARCELLO DE CAMARGO TEIXEIRA PANELLA (OAB 143671/SP), RODRIGO MARTINS AUGUSTO (OAB 214627/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0197/2019 - Processo 1051268-43.2018.8.26.0100**  
**Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0197/2019**

Processo 1051268-43.2018.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Condomínio Portal do Brooklin - - Instituto das Irmãs da Santa Cruz - - os autos aguardam manifestação do requerente sobre os honorários periciais estimados em R\$ 26.770,00, com o respectivo depósito. Prazo: 15 dias - ADV: ANTONIO AUGUSTO MAZUREK PERFEITO (OAB 194463/SP), OLYNTHO DE RIZZO FILHO (OAB 81210/SP), ANTONIO AUGUSTO C BORDALO PERFEITO (OAB 27728/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0197/2019 - Processo 1057232-85.2016.8.26.0100**  
**Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0197/2019**

Processo 1057232-85.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Vanessa Portes da Silva e outro - Paulo Yoshiyuki Kawashima - - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos. 1) À serventia: certifique o encerramento do ciclo citatório, conforme requerido pelo Ministério Público. 2) Fls. 497/498: diga a parte autora, no prazo de 10 dias. Int. - ADV: EDUARDO MIKALOUSKAS (OAB 179867/SP), OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), ADALBERTO BANDEIRA DE CARVALHO (OAB 84135/SP), PEDRO MENDES FERREIRA NETO (OAB 65454/PR)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0197/2019 - Processo 1057942-71.2017.8.26.0100**  
**Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0197/2019**

Processo 1057942-71.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Joao Braz de Moura Fonseca - Vistos. Tendo em vista a certidão de fl.343, reitere-se o e-mail expedido 341, a fim de que o perito manifeste-se no prazo de 20 (vinte) dias, sobre a cota ministerial de fls.337/338, ou justifique a impossibilidade. Int. - ADV: MICHEL KALIL HABR FILHO (OAB 166590/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0197/2019 - Processo 1068623-03.2017.8.26.0100**  
**Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0197/2019**

Processo 1068623-03.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Antonio Martins Pais - - Lourdes dos Santos Castelhana Pais - - os autos aguardam a comprovação do depósito do restante dos honorários periciais estimados. Prazo: 15 dias - ADV: ANTONIO CARLOS TELO DE MENEZES (OAB 90742/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0197/2019 - Processo 1075574-76.2018.8.26.0100**  
**Pedido de Providências - Registro de Imóveis**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0197/2019**

Processo 1075574-76.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Marcio Hitoshi Takamori - - Ilda Mioco Takamori - - Erika Takamori de Oliveira - - Claucus Gilberto de Oliveira - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos. Tendo em vista a certidão de fl.170, intime-se novamente a Municipalidade de São Paulo para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do arquivo digital encaminhado pela perita. Com a juntada da manifestação, abarase vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ELIANE MARTINIANO MORENO SERRANO (OAB 232188/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0197/2019 - Processo 1086655-56.2017.8.26.0100**  
**Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0197/2019**

Processo 1086655-56.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria de Jesus de Freitas e outro - Municipalidade de São Paulo, na pessoa do procurador e outro - Vistos. Tendo em vista a certidão de fl.404, expeça-se nova senha ao Oficial do 9º Registro de Imóveis da Capital, bem como reitere-se o e-mail expedido ao perito à fl.401 para que cumpram a decisão de fls.396/397, ou justifiquem a impossibilidade. Int. - ADV: RITA DE CASSIA DE SOUZA (OAB 254815/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0197/2019 - Processo 1092319-39.2015.8.26.0100**  
**Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0197/2019**

Processo 1092319-39.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Thereza Nogueira Gamba - - Maria da Penha Bonadio e outros - Laura Pereira Robles - - Antonio Marcos Soderi e outros - Municipalidade de São Paulo e outro - - os autos aguardam manifestação da requerente sobre a notificação negativa de fls. 407. Prazo: 10 dias - ADV: MARIA CAROLINA VIANNA COUTO (OAB 273262/SP), PEDRO SILVEIRA DE FREITAS (OAB 52322/SP), CLAUDIO CAPATO JUNIOR (OAB 144470/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), RENATA PRADO DE ALMEIDA E SILVA (OAB 155584/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0197/2019 - Processo 1105862-41.2017.8.26.0100**  
**Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0197/2019**

Processo 1105862-41.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Carlos Almeida Prado do Amaral - Ricardo de Almeida Prado Amaral - - Carlos de Almeida Prado e outros - Instituto Educacional Oswaldo Quirino S/C Ltda e outros - Municipalidade de São Paulo e outros - Vistos. Tendo em vista as razões expostas à fl.536, defiro o prazo suplementar de 30 (trinta) dias para manifestação acerca do ato ordinatório de fl.531. Int. - ADV: MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), WILSON ROBERTO BODANI FELLIN (OAB 33291/SP), PLINIO HENRIQUE DE FRANCISCHI (OAB 99371/SP), ALEXANDRE MALDONADO DAL MAS (OAB 108346/SP), ADRIANA MALDONADO DALMAS EULALIO (OAB 136791/SP), EDUARDO MIKALOUSKAS (OAB 179867/SP), ANA LYGIA TANNUS GIACOMETTI (OAB 220478/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0197/2019 - Processo 1124781-78.2017.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Registro de Imóveis**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0197/2019**

Processo 1124781-78.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Ezio Conte - Antonio Rubens Velsoso do Nascimento - - Jorge Nicolau Cuder - - Baby Renovação Eireli EPP - - Cathia Kelly de Souza Ribeiro Mano e outros - Vistos. Tendo em vista a efetiva notificação de renúncia ao mandato outorgado (fls.480/482), aguarde-se por 10 (dez) dias a constituição de novo patrono pela empresa Baby Renovação EIRELI - EPP. Com a juntada da manifestação, aguarde-se a estimativa dos honorários periciais. Decorrido o prazo, intime-se pessoalmente a pessoa jurídica para juntada de nova representação processual, no prazo de 05 (cinco) dias. Int. - ADV: VITOR ANTONIO ZANI FURLAN (OAB 305747/SP), BRUNO CASCIO VECCHIONE (OAB 385341/SP), CASSIA APARECIDA BERNADELLI (OAB 27436/PR), JOSE FERNANDO DE MENDONÇA GOMES NETO (OAB 316796/SP), CLAUDIA MUSURI CUDER (OAB 281226/SP), MARIA DO CEU MARQUES ROSADO (OAB 98297/SP), NILSON ROBERTO SIMONE (OAB 214865/SP), DIBAN LUIZ HABIB (OAB 130273/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0197/2019 -Processo 1132083-27.2018.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0197/2019**

Processo 1132083-27.2018.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Mágica Construtora e Incorporadora Ltda. - - os autos aguardam manifestação da requerente sobre os honorários periciais estimados em R\$ 29.170,00, com o respectivo depósito. Prazo: 15 dias - ADV: MARCOS RENATO DENADAI (OAB 211369/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 0008044-38.2019.8.26.0100 (processo principal 0159720-19.2008.8.26.0100)**

## **Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0183/2019**

Processo 0008044-38.2019.8.26.0100 (processo principal 0159720-19.2008.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Maria Conceição dos Santos Rodrigues - COHAB - Manifeste o exequente sobre às fls. 19/45,

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 0026071-40.2017.8.26.0100 (processo principal 0529586-66.1993.8.26.0100)**

**Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0183/2019**

Processo 0026071-40.2017.8.26.0100 (processo principal 0529586-66.1993.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - João Elias da Costa - Silvia Reis Costa Masagão - - José Carlos Penteado Masagão - - Espólio de Maria de Lourdes Bacchi Reis Costa - - Zaíra Reis Costa Frugoli - - Ady Mello Costa - - Domingos Frúgoli - - Santa Reis Costa Tarallo - Vistos. Fls. 147/151: defiro a penhora no rosto dos autos, nos termos requeridos. Expeça-se o necessário. Intime-se. - ADV: ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP), ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 0085916-66.2018.8.26.0100**

**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0183/2019**

Processo 0085916-66.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - T.N.C. e outros - Vistos, Fls. 1482: Ciente da efetivação da transferência do banco de dados, sistemas, backup e demais equipamentos pertencentes ao 8º Tabelião de Notas da Capital ao 9º Tabelionato de Notas da Capital. Fls. 1483/1484: Ciente dos esclarecimentos efetivados pelo Sr. José Roberto Bueno, então responsável pelo 8º Tabelião de Notas da Capital. No que concerne às empresas mensalistas inadimplentes, Trisul S/A, Tam Linhas Aereas S/A e Segurpro, considerando que o serviço já restou efetivado, com o correspondente recolhimento dos emolumentos e a informação de impossibilidade de emissão de novos boletos pelo 8º Tabelião de Notas da Capital, determino que o Sr. Responsável, José Roberto Bueno, tome as providências cabíveis, com o auxílio dos D. Auxiliares deste Juízo, a fim de notificar as referidas pessoas jurídicas para pagamento dos boletos já vencidos e indicados na petição de fls. 1483/1484, procedendo-se, em caso de pagamento, a quitação dos débitos ainda pendentes. Consigno, desde já, que acaso resulte infrutífera a notificação, oportunamente, será oficiada à Procuradoria da Fazenda do Estado a fim de que tome as providências cabíveis. Fls. 1494/1517: Ciente do encaminhamento do inventário de transferência do acervo do 8º Tabelião de Notas da Capital ao 9º Tabelião de Notas da Capital. Por cautela, providencie o Sr. Tabelião Titular do 9º Tabelionato de Notas da Capital o cancelamento dos selos e papéis de segurança não utilizados pelo 8º Tabelião junto ao Portal Extrajudicial. No mais, a fim de regularizar a situação dos então funcionários do 8º Tabelião de Notas, muitos dos quais já, felizmente, realocados em outras unidades extrajudiciais, providencie o Sr. 9º Tabelião de Notas da Capital a baixa de todos os funcionários da referida unidade no Portal Extrajudicial, medida que propiciará às Serventias contratantes a regular inserção dos novos funcionários no Portal Extrajudicial. Finalmente, aguarde-se a conclusão dos trabalhos periciais pela l. Expert nomeada por este Juízo. Encaminhe-se cópia desta decisão, bem como de fls. 1482/1492, 1493, 1494/1517 à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Intime-se. - ADV: VIVIANE CARDOSO



**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 1011779-62.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0183/2019**

Processo 1011779-62.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcelle Patricia Xavier Linpias Vaca - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e correspondente emenda, para deferir a retificação dos assentos de nascimento da autora e de seu filho, passando a constar, na primeira, o nome da registrada e, na segunda, o nome da genitora como "Marcelle Patrícia Xavier Límpias Vaca". Defiro a gratuidade. Anotese. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. P.I.C. - ADV: FERNANDO FERNANDES BARBOSA (OAB 241638/SP)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 1014788-32.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Assento de nascimento**

**Pedido de Providências - Assento de nascimento**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0183/2019**

Processo 1014788-32.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Assento de nascimento - J.R.C. - T.C.B. e outro - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Leticia Fraga Benitez Vistos, Trata-se de dúvida suscitada pela Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha, desta Capital, de interesse de Tatiane Conceição Biserra, relacionada com reconhecimento de sua paternidade por José Ribeiro da Costa O representante do Ministério Público ofertou parecer, opinando pelo indeferimento da averbação solicitada (fls. 39). É o relatório. DECIDO. Cuidam os autos de procedimento suscitado pela Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha, desta Capital, noticiando o reconhecimento de paternidade de Tatiane Conceição Biserra por José Ribeiro da Costa, tendo sido, inclusive, apresentado teste de DNA confirmando a paternidade. No entanto, em contato com o José Ribeiro da Costa, constatou a Sra. Oficial a demonstração de falta de lucidez e acentuada dificuldade em se expressar. Pois bem. Como é sabido, a disciplina das capacidades no Código Civil, alicerçada na ideia de consciência são voltada à autodeterminação (discernimento), sofreu drástica alteração pelo advento do Estatuto da Pessoa com Deficiência, que entrou em vigor em janeiro de 2016, e criou, a partir daí, uma nova teoria das incapacidades. Em seu

artigo 6º, o Estatuto estabelece que a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, especialmente para a prática dos atos elencados nos incisos, os quais abarcam conteúdo existencial, cerne da proteção do estatuto, e relacionados aos direitos da personalidade. Ocorre que a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, com a edição do Provimento nº 32/2016, normatizou o tratamento a ser dispensado às pessoas com deficiência, no âmbito do serviço extrajudicial, incluindo o item 42.5, no Capítulo XVII das N.S.C.G.J., o qual dispõe sobre a necessidade de jurisdicionarizar a questão do reconhecimento da paternidade nas hipóteses em que o reconhecedor não puder exprimir sua vontade: "Se o genitor ou a genitora não puder exprimir a vontade, qualquer que seja a causa, não poderá ser lavrado o reconhecimento de filho perante o serviço de registro civil, nem mesmo se de acordo estiver o curador ou apoiador". No caso em tela, não obstante a apresentação do exame de DNA em que se demonstrou a probabilidade de paternidade de 99,99%, restou constatado pela Sra. Oficial a ausência de compreensão de José Ribeiro da Costa para a realização do reconhecimento de paternidade. Ante o exposto, acolho a dúvida suscitada para rejeitar a averbação de reconhecimento de paternidade no assento de nascimento. Ciência à Oficial, aos interessados e ao Ministério Público. Comunique-se a decisão à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente sentença como ofício. Oportunamente, arquivem-se os autos. I.C. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DF)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 1017232-38.2019.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0183/2019**

Processo 1017232-38.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.J.A. - M.P.S. e outros - Vistos, Com cópias de fls. 117/125 (resposta do IML ao ofício expedido, encaminhando-se aos autos planilha de papiloscopia, bem como fotografias pertinentes ao laudo 383547/2016), oficie-se à SSP/MG para confronto das digitais do falecido e de Mário Pereira Silva, RG MG 1.752.878. Sem prejuízo, oficie-se ao 23º DP a fim de que encaminhe aos autos cópia do Inquérito Policial e suas conclusões, que teve origem no B.O. N.º 4972/2016. Intime-se. - ADV: ADILSON DE OLIVEIRA PRADO (OAB 174979/MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 1017670-53.2018.8.26.0309**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Área de Imóvel**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0183/2019**

Processo 1017670-53.2018.8.26.0309 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Área de Imóvel - Nicola Mohor - Fls. 120/123: ao Ministério Público. Fls. 125: anote-se. - ADV: GUILHERME HENRIQUE DE PAULA CARDIM (OAB 402359/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 1018076-85.2019.8.26.0100**

## Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

#### RELAÇÃO Nº 0183/2019

Processo 1018076-85.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - D.G.O.S. - Laudo Médico do antigo Delegatário juntado às fls. 70/86, ao interessado para ciência e eventual manifestação, prazo de 05 dias. - ADV: CEZAR EDUARDO MACHADO (OAB 176638/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 1019256-39.2019.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Tomada de Decisão Apoiada

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

#### RELAÇÃO Nº 0183/2019

Processo 1019256-39.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Tomada de Decisão Apoiada - Cid Carlos de Freitas - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 68/69 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: CID CARLOS DE FREITAS (OAB 231735/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 1024568-93.2019.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

#### RELAÇÃO Nº 0183/2019

Processo 1024568-93.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Maria da Silva Bifulco - Ao Ministério Público. - ADV: MIGUEL RUSSO (OAB 149955/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 1025546-70.2019.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

### 2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0183/2019**

Processo 1025546-70.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luciana Rosanova Galhardo - - Luiz Fernandes Galhardo - Vistos. Fls. 79/88: mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Anote-se a interposição do recurso. No mais, diga a parte os efeitos que o recurso foi recebido. Intime-se. - ADV: FERNANDO FANTINI SOARES (OAB 315280/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 1031106-90.2019.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0183/2019**

Processo 1031106-90.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Aparecida Rojas Marin - A parte deverá manifestar-se acerca dos esclarecimentos prestados pelo 16º RCPN no prazo de 5 (cinco) dias, conforme determinado a fls. 33. - ADV: DOUGLAS GONCALVES REAL (OAB 114640/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 1036920-83.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0183/2019**

Processo 1036920-83.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Monica Patez Garcia - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Itaquera, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: EVANDER ABDORAL GONCALVES (OAB 109650/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 1038951-76.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0183/2019**

Processo 1038951-76.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Amauri Marques da Silva - Vistos. Cuida-se de ação de retificação de registro civil. Como é cediço, para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal). Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor. Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil. Nesta linha, confirase a melhor jurisprudência: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante. (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota). 2. Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "j", da Resolução 2/76, determino, após a preclusão dessa decisão, a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de São Miguel Paulista, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Intimem-se. - ADV: PAULO HELSON BARROS (OAB 296316/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 1041134-20.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0183/2019**

Processo 1041134-20.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Newton Renato Depaoli - Vistos. Fls. 46: ante o quanto informado pela parte, determino, de ofício, que o oficial de justiça diligencie no endereço informado pela parte e constate se, de fato, ele reside naquele local. Trata-se de diligência do juízo. Intime-se. - ADV: RENATA MARIA BHERING CASTRO (OAB 385506/SP), ANA PAULA MARTINS RODRIGUES (OAB 392428/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 1041236-42.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0183/2019**

Processo 1041236-42.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Cacilda Pereira Boccato - - Henrique Marques Amaral - - Maria Aparecida de Lourdes Amaral - - Fernando Augusto Amaral - - Rosa Maria Amaral Ganzerli - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e determino a retificação do assento de óbito de Raul Boccato, como requerido na inicial. Custas pela parte autora. Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de 03 (três) dias para a extração de cópias. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia autenticada extraída pelo setor de reprografia do Tribunal de Justiça, assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: NAYARA MORAES MARTINS (OAB 334258/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 1043928-14.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0183/2019**

Processo 1043928-14.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Vanessa Abdallah Haas - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevedo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: ANDRESA RAMOS ORTU (OAB 166829/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 1044588-08.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **RELAÇÃO Nº 0183/2019**

Processo 1044588-08.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Felipe Del Moro - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 30/32 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: FELIPE DEL MORO (OAB 301985/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 1045321-71.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **RELAÇÃO Nº 0183/2019**

Processo 1045321-71.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Thiago Hadje - Ao Ministério Público. - ADV: LUIZ MANOEL GERALDES (OAB 102682/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 1046243-15.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **RELAÇÃO Nº 0183/2019**

Processo 1046243-15.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Leila Karam Rodrigues - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Santana, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: THIAGO MOREDO RUIZ (OAB 216108/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 1046918-75.2019.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **RELAÇÃO Nº 0183/2019**

Processo 1046918-75.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - I.M.G.S. - Vistos, Diligencie-se nos termos da cota retro do Ministério Público, que acolho. Com a vinda da manifestação e/ou da documentação, abra-se nova vista ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir. - ADV: LIA ROSANGELA SPAOLONZI (OAB 71418/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 1047247-87.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0183/2019**

Processo 1047247-87.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Wagner Gorab - - Hedi Fregolente Gorab - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência de todos o(s) requerente(s). - ADV: JONATHAN PAZ COSTA TURETTA (OAB 304903/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 1047307-60.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0183/2019**

Processo 1047307-60.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Renato Silva Bergamo - - Patricia Ramazzini do Santos - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.163,55, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.953/2019). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 23,27. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: REGINALDO FERREIRA LIMA (OAB 16510/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 1047421-96.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**



## **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **RELAÇÃO Nº 0183/2019**

Processo 1047421-96.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Priscila Vieira dos Santos - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: WALTER ROBERTO TAVARES (OAB 171687/SP), CINTHIA ALEXANDRA MALUF TAVARES (OAB 256381/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 1047442-72.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **RELAÇÃO Nº 0183/2019**

Processo 1047442-72.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Juliana Barbosa Cunha - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: LUCIANA MINELLO MACHADO (OAB 373326/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 1047459-11.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **RELAÇÃO Nº 0183/2019**

Processo 1047459-11.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Iracy Crispim Santana - - Maria José Marques de Santana - - Jocineide Alves Monteiro dos Santos - - Marcia Crispim de Santana - - Irinaldo Crispim de Santana - - Irineide Crispim de Santana - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: JOSUÉ CORDEIRO ALÍPIO (OAB 265674/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 1047467-85.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **RELAÇÃO Nº 0183/2019**

Processo 1047467-85.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Clara Henrique Pio Soares - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.163,55, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.953/2019). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 23,27. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: LUÍS GUILHERME GONÇALVES PEREIRA (OAB 44408/BA)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 1047611-59.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **RELAÇÃO Nº 0183/2019**

Processo 1047611-59.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nancy de Oliveira Elias - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: ADRIANO GIUDICE FIORINI (OAB 394197/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 1047661-85.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **RELAÇÃO Nº 0183/2019**

Processo 1047661-85.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - João Miguel Loberto - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.163,55, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.953/2019). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 23,27. - ADV: ISABEL CRISTINA LINS DE MELO DA SILVA (OAB 315309/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 1047677-39.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0183/2019**

Processo 1047677-39.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jeferson Yoshio Yamasaki - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: WILSON MORALLES CONDE (OAB 257200/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 1047696-45.2019.8.26.0100**  
**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0183/2019**

Processo 1047696-45.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Erich Nold - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: TATIANA FELIPE GIANTAGLIA RICARDI (OAB 223879/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 1047715-51.2019.8.26.0100**  
**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0183/2019**

Processo 1047715-51.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Roberto Sandoval Catena - - Luciano Sandoval Catena - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.163,55, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.953/2019). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 23,27. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: MARIA MARTHA REGIANI DO CANTO PESCE (OAB 83231/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 1047730-20.2019.8.26.0100**  
**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **RELAÇÃO Nº 0183/2019**

Processo 1047730-20.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudia Hamada Maciá Ito - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: SILVIO GIANNUBILO SCHUTZER (OAB 74107/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 1047883-53.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal**

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **RELAÇÃO Nº 0183/2019**

Processo 1047883-53.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Araldo Gomes de Souza - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: LUIS CLAUDIO DA COSTA SEVERINO (OAB 210445/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2019 - Processo 1121447-36.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **RELAÇÃO Nº 0183/2019**

Processo 1121447-36.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Irma Darezzo Ignacio - Vistos. Fls. 137/138: conheço dos embargos, vez que tempestivos, mas, no mérito, deixo de acolhê-los, vez que a sentença na padece de nenhum vício. O relatório, apenas espelha os eventos relevantes que ocorreram no decorrer da lide e, no caso dos autos, as petições mencionadas são emendas realizadas à petição inicial, nada havendo a corrigir. Intime-se. - ADV: CESAR AUGUSTO GUEDES DE SOUSA (OAB 146363/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---